

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICADO NO DOE

EM. 19.08.15

PORTARIA Nº 108/2015


**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,  
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº  
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado  
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de  
08.08.12;

**RESOLVE**

I. Rescindir a pedido da Senhora **TAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Registro do Comércio, matrícula de nº 64.540.135-2, o contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 18 de agosto de 2015.

  
**Antonio Carlos Marcial Tramm**  
Presidente

Ciente:

**FUNCEB / PORTARIA/GAB. Nº. 271 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições legais do Edital nº 004/14 e tendo em vista a renúncia de contrato da servidora **Naiana Tristão Gramacho**, matrícula nº 54.570.730-5 e o não comparecimento da 2ª e 6ª candidatas classificadas, **RESOLVE** Convidar a candidato a seguir relacionado, por ordem de classificação, para comparecer à Coordenação do Processo da FUNCEB, sita à Rua Quarenta e Seis nº 14, Centro Histórico, antigo prédio da Escola de Artes e Ofícios, entre os dias 10 a 21 de 08/2015, no horário das 14:30 às 16:30 horas, para entrega da documentação exigida no referido Edital.

Função Temporária	Nome	Classificação
Tecl. Nível Superior/Administrador de Paço	Bruno Dantas Buzelli	07º

Fernanda Tourinho - Diretora Geral

**FUNCEB / PORTARIA / GAB. Nº. 255 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS** - Republicado por haver incorreção.  
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 6.677/1994, resolve **AVERBAR** nos registros funcionais do servidor do Quadro de Pessoal desta FUNCEB abaixo relacionado, o tempo de serviços prestados à iniciativa Privada:

Processo	Matrícula	Nome	Órgão	Proced.	Data Início	Data Fim	Total em Dias
0005150010037	380026130-4	Carla Magno Oliveira Silva	SERTEC	Iniciativa Privada	16/11/97	28/02/97	832

Fernanda Tourinho - Diretora Geral

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

**Profissão de Intenções**

Data de 24/11/2011

Processo nº 000110019143

Celebram Fundação Pedro Calmon, Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia e a Universidade Estadual de Feira de Santana.

Cópia de Da Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura pelo período de 03 anos podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação por escrito das partes.

Lei de Da Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura pelo período de 01 anos podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação por escrito das partes.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

**PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2015****Nº 136/15**

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111-50003504,

**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor **FERNANDO BASTOS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 15.276108-0, o direito a concessão em dobro de suas licenças prêmio não utilizadas, para efeito de aposentadoria referente aos quinquênios compreendidos entre os anos de **1984 a 1989, 1989 a 1994**.

Ranerson Vieira Leal

Diretor Geral

Regime Contrata REGA, Processo nº 111140037689, Resolução COPE nº 121/2015.

Contratante: Estado da Bahia / Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade

Objeto: Contratos

**CONTRATADOS: 15/07/2015 a 14/07/2017****CARGO:** Técnico Administrativo

NOME	LOCAL DE TRABALHO	COMAT
JULIANA BARBOSA DOS SANTOS		DRM
MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA MAQUINO		COFIS
TAIANE DE JESUS SANTOS		PRC
ANA MARIA DA COSTA MINERVINO		MEDICOD
		DRF

VALDECI DE JESUS MOURA

JAQUELINE MACIEL LIMA

DAF,  
GERAD,  
AGREG,  
FEIRA DE  
SANTANA**CONTRATADOS:** de 15/07/15 a 14/07/2017**CARGO:** Técnico Nível Superior/Rachatei em Diário

NOME	LOCAL DE TRABALHO
MARCUS PAULO FIGUEIREDO GOES	COAUT

Em 18 de agosto de 2015

Ranerson Vieira Leal

Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**ATOS DA PRESIDENCIA,****PORTARIA Nº 108/2015** - Resolvido a pedido da Senhora **TAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Registro de Comércio, matrícula de nº 64.540.135-2, o contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.Foi cancelado pelo art. 60 da Lei 8934/94, a empresa **ANTONIO DOS SANTOS DE SILVA RUA BARROSA ME. INRE** 30/03/94/17.1.Ficará cancelado o processo conforme determina o artigo 72 do Dec. 1820/96, em razão de ter sido dada para extinção, sob pena de desqualificação, o ato da empresa **COOPERATIVA BAIANA DE TEATRO** sob o nº 07212591 em 26/07/2012 - N.º: 2540003164-1 arquivada na Junta Comercial da Bahia. Em SSA, 18/05/2015. Ass. Antonio Carlos Marçal Tamm (Presidente)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA Nº 49 DE 06 DE AGOSTO DE 2015****O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições:**RESOLVE**Designar **LIÁ BARALINA MENDES**, Diretora Geral, para substituir o Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Rural, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de Agosto de 2015.

**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA Nº 07 de 25 de janeiro de 2015**

Atende a Portaria nº 07/15, Tomada de Contas para apuração de irregularidades nos convênios firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-SEDUR, na forma que indica:

O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Simples s/n, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de Janeiro de 2015, considerando o disposto na Resolução Regimental nº 012 de 1993, Resolução 144 de 2013, ambos do Tribunal de Contas da Bahia-TCE, no Decreto Estadual da Bahia nº 9.269 de 14 de Dezembro de 2004, na Lei Estadual da Bahia nº 9.433 de 01 de março de 2005.

**RESOLVE:**

Art 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos para 60 dias, a partir da data desta publicação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de agosto de 2015.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA Nº 08 de 25 de janeiro de 2015**

Atende a Portaria nº 08/15, Tomada de Contas para apuração de irregularidades nos convênios firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-SEDUR, na forma que indica:

O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Simples s/n, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de Janeiro